



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA

Nº DO DOCUMENTO: 1370.01.0031955/2022-06

O Superintendente Regional da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Vinculado ao licenciamento	1370.01.0031955/2022-06	SUPRAM NOR
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Adson Roberto Ribeiro		CPF/CNPJ: 500.532.216-72
Endereço: Rua Temistocles Rocha, nº43		Bairro: Alto do Córrego
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38.600-270
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Adson Roberto Ribeiro		CPF/CNPJ: 500.532.216-72
Endereço: Rua Temistocles Rocha, nº43		Bairro: Alto do Córrego
Município: Paracatu	UF: MG	CEP: 38.600-270
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA SANTA ROSA		Área Total (ha): 715,6303
Registro nº 31.761 e 26.334		Município/UF: Paracatu / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147006-4DFD.11FC.1091.47FE.83F3.180C.7331.68A2 e MG-3147006-AE64.B49E.FFE2.4150.9518.8871.0840.32BD

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un.
Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo- AIA Corretivo	25,07	ha
Corte de árvores isoladas, para uso alternativo do solo	17,96 335	ha un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Atividade agrícola	Plantio de culturas anuais	43,03

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	43,03	Cerrado típico		
Total:	43,03			

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	929,5037	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	1,9953	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Cecília Cristina Almeida Mendes, MASP: 1486910-1

Paula Agda Lacerda Marques, MASP: 1332576-6

Tais Fernanda Martins Ferreira, MASP: 1.402.061-4

Data da Vistoria: 02/03/2023

9. VALIDADE

Vinculada à licença de operação corretiva	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA
---	--

**OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA
ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP**

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	346577.94 m E	8120268.95 m S
Corte de árvores isoladas, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	347681.66 m E	8119150.77 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Constam como condicionantes no Parecer Único da Licença de Corretiva nº 3150/2022.

12. OBSERVAÇÃO

Conforme informado nos estudos apresentados não foram identificados espécies imunes de corte e protegida por lei. A exploração já ocorreu, o material lenhoso já foi retirado do local, tendo sido destinado para uso doméstico no próprio empreendimento.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Superintendente**, em 20/04/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63646619** e o código CRC **F2EDEB64**.